



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 Fone: 28-6164 - CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/90

~~PROVADO EM 02/10/90
POR UN ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO~~

~~APROVADO EM 04/10/90
POR UN ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO~~

~~APROVADO EM 05/10/90
POR UN ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO~~

SUMULA:- Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício financeiro de 1.988., conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, cumprindo o que preceitua o art. 186, do Regimento Interno e art. 32, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Promulgada aos 05.04.1990. APROVA o seguinte:

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O

Art. 1º -Fica, por força deste Decreto Legislativo, Aprovado as Contas do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Autarquia Municipal de Serviços Públicos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1.988, de conformidade com o PARECER PRÉVIO nº 169/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Setembro do ano de 1.990.

Sebastião Cancio de Oliveira
SEBASTIAO CANCIO DE OLIVEIRA

-Presidente-

Antônio Ribeiro de Macedo

- Secretário -

Luis Carlos Baradel
LUIS CARLOS BARADEL

- Membro -

